



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 170 /10

**Processo Administrativo n.º** 09/10/8967

**Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação

**Modalidade:** Concorrência n.º 29/09

**Termo de Contrato n.º** 19/10

**Termo de Aditamento nº** 104/10

**Objeto:** Execução de obra de ampliação das 250 unidades habitacionais no Jardim Marisa

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. \_ EPP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe de 01/11/10 até 01/05/11, para conclusão das obras.

## SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 105.485,50 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200  
Centro — 6º andar — Campinas - SP — CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de dezembro 2010.

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário Municipal de Habitação

  
**TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**

Representante Legal: Ângelo Roberto Bisetto

R G n.º 5.130.130-1

C P F n.º 552.346.908-49

